



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2026**

| <b>SECRETARIA REQUISITANTE</b> |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| REQUISITANTE                   | SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE        | SECRETARIA                     |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA       | MARCELA ORDONES DA SILVA       |
| CARGO/MATRÍCULA                | SECRETÁRIA EXECUTIVA           |
| E-MAIL                         |                                |
| CELULAR                        | (37) 99934.9195                |

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA</b> |                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO                     | Contratação de profissional da Engenharia para acompanhar a obra de reforma e revitalização da fachada do prédio da Câmara Municipal. |

| <b>IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>                                                                                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> produto <input checked="" type="checkbox"/> serviço de engenharia <input type="checkbox"/> obra |  |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra                                                                        |  |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva                                                                        |  |
| <input type="checkbox"/> Adesão <input type="checkbox"/> Outro.....                                                                                       |  |

| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A contratação de um engenheiro fiscal para o acompanhamento de obra da Câmara Municipal justifica-se a partir da necessidade de garantir a correta aplicação de recursos públicos e a fiel execução do contrato. Sem a contratação de tal profissional, a Câmara fica desprovida de conhecimento técnico para a avaliação do andamento da obra, avaliando materiais, serviços e execução correta. Sua presença também é importante para a realização de registros e documentos sobre a obra, prevenindo o órgão de futuros problemas e agindo sempre com transparência. |

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                    |
|------------------------------------------------|
| FICHA: 13 - 01.02.01.04.122.0401.2002.33903600 |



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE<br>E DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 01   | Serviços Auxiliares especializados na área de engenharia - serviço técnico de engenharia para atuar como fiscal e acompanhamento geral da obra de reforma e revitalização da fachada do prédio da Câmara, inclusive alimentação dos sistemas próprios - junto ao TCE/MG. Valor global para faturamento periódico de acordo com as medições da obra, com responsabilidade técnica. | Unidade                   | 3 meses    |

**REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO**

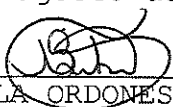
1. O contratado deverá fiscalizar a obra presencialmente, visitando-a semanalmente, para a realização de pareceres.
2. Deverá sempre alimentar os sistemas, sem atrasos, com informações verdadeiras.
3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme estabelecidos em contrato.

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

|           |                                        |
|-----------|----------------------------------------|
| NOME      | MARCELA ORDONES DA SILVA               |
| CPF       | 051.064.306-07                         |
| CARGO     | SECRETÁRIA EXECUTIVA                   |
| MATRÍCULA | 10-9                                   |
| E-MAIL    | secretaria@cedrodoabaete.cam.mg.gov.br |
| CELULAR   | (37) 99934.9195                        |

Por este instrumento declaro ter ciência da demanda, bem como das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 14.133/2021, sendo ciente de minha competência e responsabilidade para exercer esse papel na fase de Planejamento da Contratação, conforme preconiza o Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de agosto de 2026.

  
MARCELA ORDONES DA SILVA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
REQUISITANTE